PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00622/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Avenida 25 de Dezembro, bairro dos Santos Reis, Zona Urbana, quadra nº 4, lote nº 14, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 296-PMN/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote nº 15.....c/35,00m
SUL - Lote nº 13.....c/35,00m
LESTE - Lote nº 05.....c/15,00m
OESTE - Avenida 25 de Dezembro.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 27/12/1956.